



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.310, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

" Dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental de Nove anos na Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - SP".

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica alterado para nove anos o Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2009.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de Dezembro de 2008.

~~ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito~~

SÍLVIO ROBERTO LOVATO
Secretário Municipal de Educação

MERCIO NEEL FERREZ
Procurador Geral

